



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO PRESIDENTE AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n. 68/2026

Considerando o recebimento do Projeto de Lei Ordinária n. 68/2026, de autoria do Ilustríssimo Vereador Ronaldo Vieira da Costa, que: “Institui a obrigatoriedade de transparência e divulgação do cardápio da merenda escolar da rede municipal de ensino no âmbito do Município de Iturama-MG, e dá outras prov”.

Considerando a necessidade de análise quanto aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais, financeiros, gramatical e lógico, nos termos do art. 68 do Regimento Interno;

Considerando a necessidade de análise quanto aos aspectos educacionais, culturais, e de saúde pública, nos termos do art. 72 do Regimento Interno;

Encaminhe-se o Projeto de Lei à Comissão Permanente de Finanças, Justiça e Legislação, para emissão de parecer, nos termos regimentais.

Após parecer da Comissão Permanente de Finanças, Justiça e Legislação, encaminhe-se para Comissão Permanente de Educação, Cultura e Saúde. para emissão de parecer, nos termos regimentais.

Após, retorne à presidência para inclusão do Projeto de Lei na Ordem do Dia.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 11 de maio de 2026.

VEREADOR SINOMAR BARBOSA DE MORAIS
Presidente da Câmara